Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sexta-feira, 06 de Março de 2020	Ano II | Edição nº 111	Página 1 de 34

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº. 466/2020 2
Decreto nº. 481/2020 3
Portaria n º de 272 a 355 4
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 19
Extrato de Instrumento Contratual 19
Extrato de Instrumento Contratual Processo Administrativo: 30.238/2018 Contrato: 025/2020 20
Extratos 21
Resultado de Julgamento Processo nº 30642/2019 Pregão Presencial nº 010/2020 - I . . . 26
Secretaria Municipal de Educação 27
ordem de serviço nº 14 Processo nº16770/2019. 27
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana 29
Portaria 04/2020 29
Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade 30
Portaria nº 001/2020 (Conferência Municipal de Turismo) 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 466/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R$ 433.402,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 433.402,00 (Quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dois reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06001.04.122.0001.2.002	3390-39	01	2.500,00
19003.06.181.0031.2.093	3390-30	01	35.000,00
17001.23.695.0079.2.209	4490-51	02	180.000,00
20001.26.812.0040.2.085	3390-39	02	200.000,00
20001.27.812.0037.2.083	4490-51	01	15.902,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06001.04.122.0001.2.002	3390-30	01	2.500,00
19003.06.181.0031.2.095	3390-39	01	12.000,00
19003.06.181.0031.2.097	3390-39	01	15.000,00
19003.06.181.0031.1.015	3390-39	01	4.000,00
19002.04.121.0030.2.338	3390-39	01	4.000,00
17001.23.695.0012.2.207	4490-51	02	180.000,00
20001.27.812.0037.2.083	4490-51	02	200.000,00
20001.27.812.0037.2.083	4490-52	01	15.902,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de Fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 481/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** NO VALOR DE **R$ 15.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.12.361.0001.2.259	3190-94	01	15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22001.04.122.0001.2.002	4490-51	01	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de Março de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 272, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **THIAGO PARREIRA FERREIRA COIMBRA** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE NÍVEL TÉCNICO I DE PESSOAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO**, com efeitos administrativos a partir de 21 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de janeiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 306, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Excluir Thiago Parreira Ferreira Coimbra da Portaria nº. 074, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 21 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 307, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCIMAR FIGUEIRA RIBEIRO** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE NÍVEL SUPERIOR II DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 323, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Excluir Janayna Leal Saade da Portaria nº. 140, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 326, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PAIVA** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE NÍVEL SUPERIOR III DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, com efeitos administrativos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 327, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Excluir José Francisco da Silva Paiva da Portaria nº. 1.300, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 328, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JULLIANA IEKER DA SILVA** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE NÍVEL TÉCNICO III DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 330, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **FERNANDA FRAZÃO** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos administrativos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 331, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ROBERTA MELO E LIMA FARIA** do cargo, em comissão, de **SUBSECRETÁRIA DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com efeitos administrativos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **JULIANA CORREA BORGES** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR II DE ACOLHIMENTO HOSPITALAR III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 336, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **BÁRBARA GUIMARÃES VALE CUSTÓDIO** do cargo, em comissão, de **GERENTE III DE ARQUIVO DA FUNDAÇÃO D. JOÃO VI DE NOVA FRIBURGO**, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 344, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fazer cessar o efeito da Portaria nº. 118/2020 que designou **FABIANE APARECIDA WALDHELM** para exercer a função gratificada de **DIRIGENTE DA E. M. CECÍLIA MEIRELES**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos administrativos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 353, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LUAN MENDES** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR II DE APOIO A NUTRIÇÃO ESCOLAR I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos administrativos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 355, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Excluir Lucimar Figueira Ribeiro da Portaria nº. 310, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 357, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **SEBASTIANA ALVES DE SOUSA FILHA DE SOUZA GRIPP** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR II DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABLAHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE**, com efeitos administrativos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 26966/2018
Data da Assinatura: 21/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa N W Paluma Transportadora e Construção Civil Eireli ME
CNPJ: 20.678.175/0001-60
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 023/19 (Locação de Caminhão Guindauto e Caminhonete Pick-Up para atender a demanda da manutenção do parque municipal de iluminação pública) Renovação de Contrato
Prazo : 180 dias
Valor: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 30.238/2018
Contrato: 025/2020
Data da Assinatura: 18/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Probitec – Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S.A
CNPJ: 36.070.134/0001-26
Objeto: Fornecimento de emulsão asfáltica catiônica (ruptura média 1C) Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) para Secretaria Municipal de Obras
Prazo: 10 (dez) meses
Valor: R$ 2.604.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil reais)
Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 009/2019-I
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 3943/2016
Data da Assinatura: 02/01/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e o Sr. José Luiz Pinto
CPF: 050.769.867-34
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 063/16 (Locação de imóvel situado na Rua Mac Niven nº 04, para fins de instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) Renovação de Contrato
Prazo : 3 meses
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) p/ mês
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 02 de janeiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 1713/2018
Data da Assinatura: 22/01/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Prodesporte Empreendimentos Esportivos Ltda ME
CNPJ: 35.777.242/0001-70
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 074/19 (Realização de torneio regional de futebol amador de futsal e fornecimento de material) Prorrogação de prazo
Prazo : Fica prorrogado em 6 meses
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 0262/2020
Convênio: 017/2020
Data da Assinatura: 27/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e o Lar Abrigo Amor a Jesus - LAJE
CNPJ: 00.068.903/0001-04
Objeto: O presente convênio tem por objeto subvencionar a conveniada na manutenção do pleno desenvolvimento de suas atividades.
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Prazo: De 27/02/2020 à 31/12/2020
Foro: Comarca de Nova Friburgo
Fundamento Legal: Lei 8666/93 Dec. 003/12 e Lei Municipal 4724/19

Nova Friburgo ,27 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 14810/2019
Contrato: 011/2020
Data da Assinatura: 28/01/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Redantec Braga Extintores Projetos e Instalações Ltda EPP
CNPJ: 28.945.400/0001-99
Objeto: Adequação do Teatro Municipal Laercio Rangel Ventura as novas exigências de prevenção e pânico de acordo com a legislação vigente
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 28.184,94 (vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Fundamentação Legal: 10520/02 Pregão 069/2019-I
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 28 de janeiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 24627/2016
Data da Assinatura: 06/11/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e o Sr Juvenal Nestor Condack
CPF: 036.709.537-87
Objeto: Termo de Ajuste de Contas, relativo ao pagamento de aluguel de uso do imóvel pertencente ao locador, no período de janeiro a março de 2019, em virtude da aus~encia de empenho para cobertura contratual
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Fundamentação Legal: Deliberação nº 262/2014 do TCE/RJ I.XI

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 30642/2019

Pregão Presencial nº 010/2020 - I - Registro De Preços – Aquisição de água mineral acondicionada em galões de 20 litros para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

A empresa: DISTRIBUIDORA FRIMINERAL LTDA, pelo menor valor unitário para o ITEM 01 de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), totalizando o certame em R$ 70.081,20 (setenta mil, oitenta e um reais e vinte centavos).

Nova Friburgo, 05 de março de 2020.

LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL
Pregoeira Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

Anexo X

Ordem de Serviço nº 014 de 05 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93***,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto. Patricia Müller de Azevedo, matrícula 107.313 na função de Fiscal e Romyschneider Freire Ito, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de nº012/2020 e 013/2020 firmado com este Município e as empresas: ASNTR-NF(ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO) e COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA – CLAC respectivamente, que tem por objeto a Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, referente a Chamada Pública nº 001/2020 do processo nº 16770/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 05 de Março de 2020.

Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
Mat. 107307

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PORTARIA 04/2020

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 89 de 2014, combinado com o Art. 7º Inciso 7º da Lei 9.503/97, torna público o resultado dos julgamentos dos recursos de infrações realizados em 2019, analisados na 02ª Sessão Deliberativa ocorrida em 11 de fevereiro de 2020, a saber:

1– PELO PROVIMENTO DO RECURSO, COM O CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

Processos: 26348/2019, 27618/2019.

2– PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO COM A MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO.

Processos: 502/2020; 593/2020; 1723/2020; 631/2020; 875/2020; 817/2020; 0873/2020; 31428/2020, E-16/013/2251/201

3 - JULGAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO INÉPCIA

Processos: 1728/2020; 1726/2020

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Friburgo, 04 de março de 2020.

Evandro Correa da Silva Junior
Presidente da JARI
Matr. 200.0460

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Nova Friburgo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA FRIBURGO, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade, considerando os termos da decisão da Plenária da 1ª Reunião Extraordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Nova Friburgo conforme determinação legal do **Decreto nº 462 de 11 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Nova Friburgo será realizada no dia 27 de Abril de 2020, no Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura, situado na Rua Salusse, nº 616 – Praça do Suspiro - Centro.

Art. 3º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema *"O Turismo que queremos"* e seus eixos temáticos.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Turismo será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 5º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Turismo dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 7º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Edson Roberto Santos de Almeida

Coordenador Geral: Ambrozio Correa de Queiroz Neto

Secretária Executiva: Maria Angélica Rocha C. M. dos Santos

Subcomissão de Conteúdo:

Thiago Chaves de Mello

Maria Gorete de Oliveira Reis

Girlan Guilland

Cristiane Passos de Mattos

Subcomissão de Metodologia e Documentação:

Stéphanie Ramos

Thiago Chaves de Mello

Wania Monnerat

Alini Santos Salgado

Marciano da Silva Rego

Subcomissão de Infraestrutura e Logística:

Bianka Schuabb

Stéphanie Ramos

Natalia Spitz Gaspari

Subcomissão de Mobilização e Comunicação:

Demetrius Rodrigues Knupp

Natalia Amorim Pereira

Luiza Ottoni

Ricardo Medeiros Barcelos

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da Conferência normatizadas em Regulamento Interno, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados(as) e observadores(as) para participação na Conferência.

IV - Promover as atividades relacionadas à operacionalização da Conferência.

V - Elaborar a previsão e o provimento dos recursos financeiros necessários à realização da Conferência.

VI - Preparar e encaminhar para a aprovação do Conselho Municipal de Turismo a prestação de contas da Conferência.

Parágrafo Único - As Subcomissões devem apoiar o funcionamento da Comissão Organizadora.

Art. 9º – A Subcomissão de Metodologia e Documentação terá as seguintes atribuições:

I – Definir a metodologia e a documentação para a Conferência.

II – Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a Conferência.

III – Acompanhar a execução do processo metodológico na Conferência orientando os apoiadores.

IV – Avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento.

VI – Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da Conferência.

Art. 10º – A Subcomissão de Infraestrutura e Logística terá as seguintes atribuições:

I – Providenciar local e equipamentos adequados para a realização da Plenária dos Grupos de Trabalho.

II – Garantir o material de apoio para a realização da Conferência.

III – Providenciar mediadores para organizar os Grupos de Trabalho.

Art. 11º – A Subcomissão de Mobilização e Divulgação terá as seguintes atribuições:

I - Promover a mobilização dos participantes do Poder Público e da Sociedade Civil para participação na Conferência.

II – Avaliar os resultados alcançados com o processo de mobilização, indicando aperfeiçoamentos para processos similares.

III – Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais e regionais, rádio, TV e mídias sociais.

Art. 12º - A Comissão Organizadora e as Subcomissões, constituídas através da presente Portaria, terão competência para definir os aspectos que determinarão o funcionamento da Conferência.

Art. 13º - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Nova Friburgo deverá reunir os diversos segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público, interessados no setor de Turismo, para avaliar e acompanhar de forma contínua as ações destinadas ao desenvolvimento turístico do Município e propor plano de trabalho que contemple as políticas públicas de fomento ao desenvolvimento turístico sustentável, geração de oportunidades de emprego e renda no Município e investimentos em qualificação profissional.

Parágrafo Único - O período de inscrições para a Conferência será de 09 de Março a 17 de Abril de 2020, de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Nova Friburgo, 05 de março de 2020.

RICARDO MEDEIROS BARCELOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE